

L E I N° 5.722, DE 25 DE MARÇO DE 2009

Dá nova redação aos arts. 3º e 4º da Lei 5.311 de 02 de outubro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação aos Arts. 3º e 4º da Lei 5.311 de 02 de outubro de 2007 e dá outras providências que **CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE TRATA SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA PATRULHENSE E DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO EMÉRITO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 2.953/1995 E RESOLUÇÃO N° 01/1994 E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS**, passando a vigerem com a seguinte redação:

“Art. 3º O TÍTULO DE CIDADÃO PATRULHENSE será conferido às pessoas não nascidas em Santo Antônio da Patrulha e que tenham, comprovadamente, em um período mínimo de 25 (vinte e cinco) anos, se destacado publicamente e contribuído, no mínimo em 03 (três) áreas: educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos e desenvolvimento social, da cidade de Santo Antônio da Patrulha, por suas ações e/ou trabalho nestas áreas.

“Art. 4º O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO EMÉRITO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA será conferido às pessoas nascidas em Santo Antônio da Patrulha e que tenham, comprovadamente, em um período mínimo de 25 (vinte e cinco) anos, se destacado publicamente e contribuído, no mínimo em 03 (três) áreas: educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos e desenvolvimento social, da cidade de Santo Antônio da Patrulha, por suas ações e/ou trabalho nestas áreas.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial os Arts. 3º e 4º da Lei 5.311/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de março de 2009.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração